

185

LEI Nº 1.050

DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

PERMITE A INSTALAÇÃO DE
PEQUENAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -
LEVE NO SETOR SEI, AO LONGO DA VE3.

JARBAS DE MORAES, PREFE-
ITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA-
MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- NO SETOR SE I (TABOÃO), -
AO LONGO DA VE 3, É PERMITIDA A INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS
MANUFATUREIRAS DE TRANSFORMAÇÃO LEVE, QUE NÃO SEJAM INCOMPATÍVEIS
COM RESIDÊNCIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO- V E T A D O.

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 17 DE JANEIRO DE 1975.

JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 17 DE JANEIRO DE 1975.

JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE